



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/12/2016, sob o nº 20160888239, NIRE 13600042848, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000003562-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM**, LOTES 01,02 E 03, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,9005%**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 01, é de **R\$ 204.501,96 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro a Abril de 2023.

2.1.2. O desembolso mensal, LOTE 01, passa a ser no valor de **R\$ 183.266,27 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.199.195,24 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**,

2.2.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 02, é de **R\$ 253.771,76 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro a Abril de 2023.

2.2.2. O desembolso mensal, LOTE 02, passa a ser no valor de **R\$ 226.885,18 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.722.622,16 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**,

2.3.1. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 03, é de **R\$ 93.819,72 (Noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Janeiro a Abril de 2023.

2.3.2. O desembolso mensal, LOTE 03, passa a ser no valor de **R\$ 83.349,95 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.000.199,40 (Um milhão, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 03 (três) meses**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 01, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001148, de 18/04/2023, no valor de **R\$ 204.501,96 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)**.

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 02, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001149, de 18/04/2023, no valor de **R\$ 253.771,76 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

5.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 03, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001150, de 18/04/2023, no valor de **R\$ 93.819,72 (Noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**
Representante Legal da empresa Conexão Comércio de Produtos
de Limpeza e Conservação Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES
Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 19/04/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 20/04/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 20/04/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0995536** e o código CRC **940F0D7B**.